

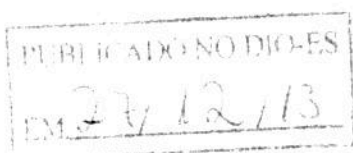


59417/2013
SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2012
PROCESSOS Nº 52237/2011 e 59417/2013
CONCORRÊNCIA Nº 011/2012



TERCEIRO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A FIRMA CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, 353.572.667-00; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 33.146.648/0028-40, estabelecida à Avenida Princesa Izabel nº 629, sala 101/102, Centro, Vitória, ES, por seu Representante Legal, o Senhor **JOSÉ MARCOS CALIL SALIM**, CPF Nº 252.116.417-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2012, cujo objeto é a execução dos **Serviços de Apoio Técnico à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras Especiais (SEMIPRO)**, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, para **Supervisão e Fiscalização de Serviços e Obras contratadas pelo Município de Vila Velha (Construção, Reforma, Manutenção, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas)**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo dos Processos Administrativos nº 52237/2011 e 59417/2013, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 57, Inc. II da lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 126/2012, mediante celebração do Terceiro Termo Aditivo.



39017/2013
52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência fica prorrogado por um período de 15 (doze) meses, vincendo, portanto, em 31 de Março de 2015.

O prazo de execução fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, vincendo, portanto, em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 2.665.972,78** (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme 1º termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.01 SEMINFRA/Gabinete do Secretário - 15.451.1902.1.143.000 - Implementação de Estudos, Projetos e Gerenciamento de Obras Públicas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – NR 590 - Fonte 1101 (Tesouro).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 126/2012 não alteradas por este instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 20 de Dezembro de 2013.


DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


JOSÉ MARCOS CALIL SALIM
Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.